CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
20 FEV. 2019
PROT. Nº 062
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
26/02/2019

MOÇÃO Nº 001/2019

Os Vereadores **Subscritores**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Propõem à mesa, ouvindo o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL, pelas obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Aparecida do Taboado/MS, que, se concluídas passarão a ser despejadas no Rio Paraná.**

Nascido da confluência de dois importantes rios brasileiros, os rios Grande e Paranaíba, o rio Paraná, o "Paranazão", como também é chamado está localizado entre os estados de São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, com uma extensão de 4 mil quilômetros, onde se considerarmos em conjunto com o rio Paranaíba, rende-lhe o posto de o nono rio mais extenso do mundo.

De origem tupi, que significa água grande o rio Paraná é hoje um importante elo para fomentar o turismo do município da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP, sendo ponto de encontro de lazer e diversão dos amantes da pesca esportiva e dos esportes náuticos.

Ocorre que, infelizmente com o desenvolvimento desenfreado das atividades econômicas, sobretudo nas cidades, e com o aumento da deposição indevida de rejeitos advindos do sistema de esgoto e saneamento, cada vez mais reservas hídricas como o rio Paraná acabam que ficando à mercê do sistema, como no caso da EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, que está realizando obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do município de Aparecida do Taboado/MS, obras essas que se concluídas culminaram na alteração do emissário, ou seja, todo o esgotamento sanitário do município Aparecida do Taboado/MS passará a ser despejado no rio Paraná.

É sabido que, hoje em dia um dos principais fatores relacionados à poluição da água são os resíduos provenientes dos esgotos e das redes pluviais (efluentes) tanto de uso doméstico como industrial muitas das vezes despejados em nossos rios sem o devido tratamento, tornando-os determinantes na saúde pública, vez que, a elevada incidência de doenças de veiculação hídrica tem como primeira causa epidemiológica a contaminação de fontes de águas e mananciais;

Fato é que, embora a Sanesul tenha autonomia administrativa e financeira, e esteja vinculada ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como precedida de licença ambiental e de estudos para a realização de tais obras,

em maio do ano passado o Ministério Público Federal (MPF) em Três Lagoas/MS ajuizou uma ação civil pública requerendo a Justiça Federal a suspensão e a paralização das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de Aparecida do Taboado/MS. No documento o MPF requereu ainda que o Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (Imasul) suspendesse a eficácia da Licença de Instalação. Há época o ajuizamento feito pelo MPF se deu devido a empresa Sanesul manter no projeto o ponto de lançamento do esgoto tratado no rio Paraná a montante (acima) de vários empreendimentos turísticos, como o balneário municipal, sem considerar a implantação de um sistema de tratamento de nível terciário, para uma remoção mais eficiente de nutrientes e patógenos, uma vez que, o sistema ora utilizado estava se mostrando ineficiente no tratamento dos efluentes.

Isto posto, esta Casa de Leis vem de público manifestar seu veemente repúdio e manifestamos a nossa indignação a essa ação tomada pela empresa Sanesul, entendendo ser irrestritamente perigoso uma ação como essa uma vez que, Santa Fé do Sul/SP é detentora do título de Estância Turística e não pode ficar à mercê de ter um rio tão importante como esse poluído.

Que cópia desta Moção seja encaminhada a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL,** no sentido de expressar nossa mais profunda indignação pelas ações almejadas, com esperanças de que o torne assunto vencido.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de Fevereiro de 2019

ANICETO FACIONE
VEREADOR – PSDB

EVANDRO MURA
VEREADOR – SD

JHONATAN MAGALHÃES
VEREADOR - SD

RENATO FERRAZ
VEREADOR – PSDB

JOSÉ ROLLEMBERG
VEREADOR – MDB

LEANDRO MAGOGA
VEREADOR - PSD

MARCELO FAVALEÇA
VEREADOR – PSD

NEIVA DE SOUZA
VEREADORA – DEM

RONALDO LIMA
VEREADOR - DEM